

CHAMADA INTERNA PRPG/UniRV 04/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU NA MODALIDADE HÍBRIDA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade de Rio Verde abre chamada interna para seleção de propostas de cursos de pós-graduação (especialização) *lato sensu* na modalidade híbrida para início no primeiro semestre de 2021.

1. Abrangência

A presente Chamada Interna se aplica às propostas de novos cursos de pós-graduação (especialização) *lato sensu* na modalidade híbrida.

2. Objetivos

A Chamada Interna tem por objetivos selecionar e apoiar propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) na modalidade híbrida. Estes cursos são destinados a graduados em curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

3. Cronogramas

3.1 Cronograma da chamada interna para propostas de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) na modalidade híbrida

Divulgação da Chamada Interna	12/08/2020
Limite para impugnação da chamada	17/08/2020
Prazo final para submissão das propostas à PRPG	02/10/2020
Período de análise das propostas	05/10/2020 a 09/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 12/10/2020
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	A partir de 26/10/2020

3.2 Cronograma de inscrição, seleção, matrícula e período do curso das propostas aprovadas

Período de inscrição	Até: 26/02/2021	
Período de seleção	Início: 01/03/2021	Início: 01/03/2021
Data do resultado do processo seletivo	02/03/2021	
Período de matrícula (contrato)	Início: 03/03/2021	Início: 03/03/2021
Período de matrícula (pagamento)	Início: 15/03/2021	Início: 15/03/2021
Período de realização do curso	Início: 26/03/2021	Término: DD/MM/AAAA

4. Critério de Elegibilidade

Para que a proposta de curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) na modalidade híbrida seja validada é imprescindível atender aos requisitos citados nos itens 4.1 e 4.2. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na invalidação ou desclassificação da proposta.

4.1 Dos Requisitos do Proponente

4.1.1 Possuir a titulação mínima de mestre.

- 4.1.2 Não estar afastado/licenciado oficialmente por qualquer razão.
- 4.1.3 Pertencer ao quadro permanente (efetivo) da UniRV.
- 4.1.4 Estar adimplente com a PRPG e outras instâncias administrativas da UniRV.

4.2 Dos Requisitos da proposta de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) no formato híbrido

- 4.2.1 As propostas devem estar em conformidade com as normas de pós-graduação *lato sensu* vigentes (Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 2005), a qual está disponível no site da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=387>).
- 4.2.2 As propostas devem contemplar carga horária mínima de 360 horas, incluindo aulas presenciais e aquelas medidas por tecnologia. Deverão ser ministrados no prazo máximo de dois anos, independente da carga horária total.
- 4.2.3 As cargas horárias das disciplinas devem ser de (30)h/a ou 60 h/a, excetuando casos excepcionais, compreendendo 50% horas/aula presenciais e 50% horas/aula mediada por tecnologia à distância.
- 4.2.4 A matriz curricular do curso deve contemplar, obrigatoriamente, o mínimo de 60h/a de formação didático-pedagógica, distribuídas dentre os conteúdos de Metodologia do Ensino Superior, Métodos e Técnicas de Pesquisa e Seminários de Pesquisa.
- 4.2.5 As propostas devem prever, obrigatoriamente, que o curso será ofertado somente se houver o número mínimo de 20 candidatos aprovados no processo seletivo ou, em casos excepcionais, que viabilize economicamente a oferta do curso.
- 4.2.6 O corpo docente deverá ser constituído por professores especialistas, mestres e doutores, ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 4.2.7 Admite-se que, no máximo, 20% da carga horária total do curso seja ministrada por professores sem vínculo com a UniRV, salvo situações devidamente justificadas e aprovadas junto à Câmara de Assessoramento de Pós-Graduação.

4.3 Do formato das disciplinas

- 4.3.1 A carga horária das disciplinas será subdividida em módulos de 30 horas/aula, compreendendo 50% horas/aula presenciais e 50% horas/aula mediada por tecnologia à distância.
- 4.3.2 O professor responsável pela disciplina deverá disponibilizar material didático de aulas a ser mediado por tecnologia em plataforma da UniRV, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à data de aula marcada, conforme carga horária estabelecida.
- 4.3.3 O material didático das aulas a ser mediado por tecnologia à distância pode incluir qualquer material que possibilite o ensino e a aprendizagem via tecnologia, tais como artigos, livros, vídeos, e outros, seja esse material do próprio professor sobre o assunto ou de outros autores, desde que o professor observe o cumprimento das regras legais sobre os direitos de autor, autenticidade e créditos devidos. Juntamente com material a ser disponibilizado de cada disciplina, para aulas à distância, deverá encaminhar anexo V dessa chamada, devidamente assinado pelo professor responsável.
- 4.3.4 Os alunos deverão acessar o material destinado ao ensino mediado por tecnologia antecipadamente a fim de realizar os estudos e/ou atividades propostas, antes da aula presencial do módulo.
- 4.3.5 Os encontros presenciais ocorrerão mensalmente às sextas-feiras, no período noturno e aos sábados, no período diurno.

4.3.6 Ao professor ministrante da disciplina, caberá, no primeiro momento das aulas presenciais, destinar espaço à discussão do assunto referente às atividades realizadas com recursos mediados por tecnologia à distância, para convalidar e certificar a sua execução, concluindo assim o ciclo de atividades realizadas antecipadamente.

4.3.7 A sequência da aula presencial, após o primeiro momento de fechamento das atividades mediadas por tecnologia, deverá contemplar estratégias de ensino aplicando-se as metodologias ativas. No encontro presencial, a aula deverá ser ministrada em formato diferente do ensino tradicional.

4.3.8 O coordenador do curso de pós-graduação deverá discutir antecipadamente com os professores do curso sob sua coordenação a metodologia do ensino híbrido, apresentando-a, juntamente com o plano de ensino, o qual deverá ser formalizado antecipadamente pelo professor de cada disciplina. O plano de ensino deverá conter conteúdo programático e as etapas que serão oferecidas/mediadas por tecnologias e o conteúdo que será ministrado no momento presencial.

4.4 Etapas do Ensino Híbrido

4.4.1 – À distância: Vídeos ou outros (execução mediada por tecnologia); Os vídeos deverão ter formato compatível para leitura em sistemas IOS e Android, bem como compatibilidade para ser disponibilizado no sistema. Quanto à duração, não poderão ultrapassar 7 minutos cada vídeo, podendo ter vários vídeos. As exceções de filmes e outros deverão ter autorização do coordenador do curso.

4.4.2 – À distância: Material de Apoio ou complementar na forma de textos não extensos (execução mediada por tecnologia);

4.4.3 – À distância: Atividade avaliativa reflexão do conteúdo (execução mediada por tecnologia);

4.4.4 – Presencial: Momento inicial de reflexão sobre o conteúdo mediado por tecnologia, fechando o ciclo à distância e em seguida a aula presencial com uso de metodologias ativas.

4.5 - Quanto a formação dos envolvidos

O coordenador e professores deverão ter formação mínima de vinte horas na área de ensino híbrido, ou, no caso de não possuírem, poderão solicitar à Pró-Reitoria de Pós Graduação o oferecimento do curso. A Pró-Reitoria de Pós Graduação buscará meios para oferecer o curso de formação para Ensino na Modalidade híbrida.

5. Inscrições

5.1 A inscrição deve ser efetuada pelo coordenador proponente, mediante apresentação da proposta no formulário próprio (ANEXO 1) e documentos descritos nesta chamada.

5.2 O formulário e documentos impressos devem ser entregues na secretaria da PRPG dentro do prazo estabelecido no item 3 desta chamada. Uma cópia eletrônica do formulário, fiel à impressa, deve ser enviada na extensão “.DOC” para o E-mail: prpg@unirv.edu.br.

5.3 Não serão aceitas propostas que em seu quadro docente estejam contidos professores com pendências acadêmicas ou administrativas junto à PRPG ou outra instância da UniRV.

5.4 Os documentos relacionadas abaixo devem ser impressos, assinados e entregues na secretaria da PRPG:

- I. Formulário da proposta (ANEXO 1);
- II. Comprovante de anuência da Faculdade em que o professor está vinculado, com assinatura do diretor (ANEXO 2);

III. Declaração do coordenador proponente quanto à anuência dos professores relacionados na proposta (ANEXO 3).

5.5 O coordenador proponente poderá inscrever apenas uma proposta nessa modalidade.

5.6 Propostas de curso que proporcionarão atribuição no registro do conselho profissional deverão indicar a resolução que contém os critérios, bem como deve ser entregue uma cópia impressa na secretaria da PRPG.

6. Admissão, Análise e Julgamento das Propostas

6.1 A validação da proposta será efetuada mediante análise do formulário e documentos pela Câmara de Assessoramento da PRPG. Caso a câmara de assessoramento venha a sugerir modificações, as propostas retornarão aos proponentes, que terão um prazo para atenderem as solicitações ou justificarem a manutenção do texto. Em caso de não recomendação da proposta, o proponente poderá apresentar recurso à referida câmara, conforme item 3.

6.2 A planilha financeira, elaborada conjuntamente com a Coordenação da Pós-Graduação, será analisada pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

6.3 A partir da divulgação do resultado preliminar, o proponente terá um prazo de três dias após a divulgação para apresentar recurso, o qual deve ser dirigido a Câmara de assessoramento da Pós-Graduação, por escrito, protocolado na secretaria da PRPG. Recursos encaminhados fora do prazo estabelecido não serão analisados. A decisão final do recurso será terminativa, não cabendo pedido de reconsideração.

6.4 Após a aprovação da proposta pela Câmara de Assessoramento da PRPG e aprovação da planilha financeira pela Pró-Reitora de Administração e Planejamento, a mesma será submetida ao CONSUNI para apreciação.

7. Recursos financeiros

7.1 A UniRV proverá, de acordo com a previsão orçamentária, subsídios para divulgação das propostas aprovadas.

7.2 As propostas deverão ser autossuficientes em relação ao custeio de professores, material de consumo e demais despesas.

8. Atribuições do Coordenador da Proposta Aprovada

8.1 As contidas no Art.11 da Resolução nº 20 de 15 de dezembro de 2005.

8.2 Participar das reuniões que serão realizadas com objetivo de definir material de divulgação e detalhes sobre o funcionamento do curso (período de matrícula, início das aulas, etc.).

8.3 Fazer a divulgação entre os egressos das áreas afins de seu curso, divulgação em redes sociais, visitas a empresas para divulgação e outros atos em prol da divulgação do curso.

8.4 Preparar o cronograma das aulas (modelo fornecido pela PRPG) que deve ser entregue na secretaria da PRPG.

8.5 Preparar apresentação para abertura do curso.

8.6 Supervisionar a participação efetiva dos professores em sala de aula.

8.7 Zelar pelo cumprimento de todas as atividades previstas no projeto pedagógico e pela qualidade do curso.

8.8 Informar a secretaria da PRPG sobre a necessidade de contratação de professores visitantes com antecedência de seis meses da prestação do serviço e acompanhar os pagamentos de professores. Providenciar os documentos necessários para pagamento de professor visitante conforme Portaria nº 014 de 23 de março de 2017 (<http://fesurv.br/conteudos/fckfiles/files/Portaria%20014-2017%20-%20PRAP.pdf>).

8.9 Participar de reuniões convocadas pela PRPG.

- 8.10 Orientar os alunos quanto ao projeto pedagógico e funcionamento do curso, em especial:
- 8.10.1 Obrigatoriedade da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina no momento presencial.
 - 8.10.2 Aprovação obtida quando o aproveitamento, em cada disciplina, aferido em processo formal de avaliação, for equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento).
 - 8.10.3 Não é permitido trancamento de matrícula.
 - 8.10.4 Aproveitamento de disciplina de outra turma do mesmo curso ou disciplina correlata de outro curso somente em caso de adimplência com a UniRV.
 - 8.10.5 Terão direito ao Certificado de Conclusão os alunos que:
 - I. Atenderem os itens 8.10.1 e 8.10.2;
 - II. Não possuírem qualquer pendência financeira e com relação à documentação exigida pela PRPG, bem como com a Biblioteca da UniRV.
- 8.11 Acompanhar a entrega/lançamento eletrônico de diário devidamente preenchido e assinado acompanhado do plano de disciplina (ANEXO 4). Essa condição é requisito para liberação de pagamento do professor da respectiva disciplina.
- 8.12 Atender ao item 4.5 desta chamada.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1 A submissão de propostas implica na aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada e das normas vigentes no âmbito da UniRV, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.
- 9.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada o proponente que não o fizer até o décimo dia útil após a divulgação da chamada interna. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 9.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela Câmara de Assessoramento da PRPG.

Rio Verde, 12 de agosto de 2020



Prof. Dr. Gustavo André Simon
Pró-Reitor de Pós-Graduação

4.3. Público alvo: Profissionais que possuem curso superior na(s) área(s) XXX ou áreas afins, com interesse em especializar-se profissionalmente para atuar XXX.

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. Local das aulas (Instituição, bloco, sala, laboratório, clínica escola):

5.2. Dia(s) da semana:

5.3. Periodicidade:

5.4. Critérios para seleção:

- Provas
- Entrevistas
- Curriculum Vitae*
- Outros (especificar):

5.5. Recursos e materiais:

Descrever quais....Estúdio de gravação de vídeos, estúdio para gravação de áudiosinformática, máquina, equipamento laboratorial, reagente químico, vidraria, material hospitalar...



Uni RV
Universidade de Rio Verde

6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Tabela 1. Relação de disciplinas, Carga horária (CH), Ementa, Professor(a) responsável, titulação e modalidade de vínculo empregatício.

Disciplina	CH	Ementa	Professor(a)	Titulação	Vínculo
					Efetivo
					Visitante(cidade que reside)
Total de professores:		Total de professores da UniRV:		*Total de professores visitantes:	
Titulação dos professores		Total de Especialistas:		Total de Doutores:	

* Professores de outras Instituições (visitantes) devem previamente (6 meses antes da aula), passar por processo de credenciamento via edital para posterior realização da contratação e por fim a execução do serviço (ministrar a aula).

Solicitar aos Professores, carta ou e-mail de aceite para ministrar a disciplina.

Rio Verde, de 2020.

Professor(a):

Coordenador(a) da proposta



ANEXO 2

Declaração de Aprovação da Faculdade

Declaramos que o curso de Pós-Graduação *lato sensu* denominado <<informar o nome do curso>>, sob a coordenação do(a) professor(a) <<informar nome>> lotado na faculdade de <<informar>> foi avaliado e APROVADO pelo respectivo Colegiado no dia XX de XX de 2019.

Rio Verde,..... de..... de 2020. Professor(a): Coordenador(a) da proposta	Rio Verde,..... de..... de 2020. Professor(a): Diretor(a) da Faculdade
Assinatura:	Assinatura:



ANEXO 3

Declaração do Coordenador quanto a Anuência dos Professores Relacionados na Proposta

Declaro a anuência de todos os professores relacionados na proposta do curso de Pós-Graduação *lato sensu* denominado <<informar o nome do curso>>, sob minha coordenação, e que os mesmos apresentam titulação mínima de especialista obtido em curso *lato sensu* reconhecido pelo MEC.

Rio Verde,..... de..... de 2020.
Professor(a): Coordenador(a) da proposta
Assinatura:



ANEXO 4

PLANO DE CURSO		PERÍODO LETIVO
As informações em vermelho, deste formulário, devem ser excluídas.		20XX-X
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:		
DISCIPLINA:	CH: PRESENCIAL _____ DISTÂNCIA _____	
DOCENTE(S): (nome do(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina)		

EMENTA

OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA

CRONOGRAMA PARA MINISTRAR O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES PRESENCIAIS	ATIVIDADES A DISTÂNCIA
Semanas que antecedem as aulas	-----	Vídeos de introdução Texto para leitura Atividade de fixação de conteúdo
Semana que antecede a aula	-----	Envio de atividades de fixação
Sexta noturno e sábado diurno	Aula presencial com momento inicial de fechamento do conteúdo mediado por tecnologia. Segundo momento: aula com práticas de ensino usando metodologias ativas.	-----



METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

{ Aulas à distância e Aulas presenciais)

..

..

PREVISÃO DE TRABALHOS DISCENTES

{Atividades que complementem as metodologias de Ensino

Visitas técnicas, laboratórios, entre outras....

a critério do(a) docente, respeitando os critérios estabelecidos na resolução .. Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018..}

AVALIAÇÃO

BIBLIOGRAFIA

{limitados de 3 a 5 exemplares....}

Data	Assinatura do(a) docente: (salvar o arq. com o nome do curso e nome da disciplina – Ex: Docência e Gestão Escolar_Didática.doc, assinar/digitalizar e enviar no e-mail do(a) Coord. de Curso que a disciplina está sendo ministrada)
------	---



ANEXO 5

Declaração do Professor Quanto a Autoria do Material ou Uso Apenas de Materiais Liberados (Domínio Público)

Declaro ser autor, ter anuência ou estar usando material de domínio público nas aulas da(s) disciplina(s) sob minha responsabilidade no curso de Pós-Graduação *lato sensu* denominado <<informar o nome do curso>>,

Rio Verde,..... de..... de 2020.

Professor(a):

Assinatura: